

LEI MUNICIPAL N.º 1782, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.670,70
TOTAL	R\$	5.670,70

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo do Superavit Financeiro no Exercício anterior no Valor de R\$ 5.670,70.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Dezembro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.